



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 122/2023

Autoriza a adesão do Município de Contagem ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário — CISREC.

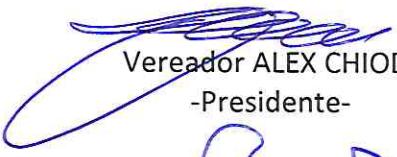
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Contagem ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário — CISREC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matinhos, Minas Gerais, conforme previsto no art. 241 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, combinada com o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Contagem, 14 de novembro de 2023


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-